



CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

2560-318 ALENQUER • Telef. 263 730 900 • Fax 263 711 504 • geral@cm-alenquer.pt • www.cm-alenquer.pt

RECRUTAMENTO POR RECURSO À MOBILIDADE DE 1 LUGAR DA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR – ÁREA DE DESIGN

ATA I

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, nesta vila, no edifício dos Paços do Concelho, na respetiva sala de reuniões, de acordo com o disposto no artigo da 14.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, reuniu o júri do concurso, designado por deliberação da Câmara na reunião ordinária de 18 de julho de 2022, constituído por:

Presidente – Maria Inês Amaral Teixeira Nuno, Chefe da Unidade Técnica de Comunicação e Marketing, em regime de substituição;

1º vogal efetivo – Sandra Belchior Ferreira, Técnica Superior, que substituirá a Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

2º vogal efetivo – Mafalda Sofia Caseiro Coelho, Técnica Superior;

O Presidente do júri deu início à reunião, propondo a seguinte ordem de trabalhos, a qual foi aceite:

- 1. MÉTODO DE SELEÇÃO, PONDERAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL;**
- 2. CARATERIZAÇÃO DE FUNÇÕES;**
- 3. PERFIL PRETENDIDO.**

O júri deliberou, por unanimidade, que:

1. MÉTODOS DE SELEÇÃO:

A seleção dos/as candidatos/as será feita através de Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

1.1 A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, com a valoração de 0 a 20 valores e terá a ponderação de 70%.

O júri adotará a seguinte fórmula:

$$AC = ((HA*40\%)+(FP*25\%)+(EP*25\%)+(AD*10\%))$$

Em que:

AC = Avaliação Curricular;

EP = Experiência Profissional;

HA = Habilitação Académica;

AD= Avaliação do Desempenho.

FP = formação profissional;



CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

2560-318 ALENQUER • Telef. 263 730 900 • Fax 263 711 504 • geral@cm-alenquer.pt • www.cm-alenquer.pt

1.1.1 Para pontuação das habilitações académicas (HA) o júri adotará o seguinte critério:

- a) Licenciatura – 10 valores
- b) Mestrado – 15 valores
- c) Doutoramento – 20 valores

1.1.2 Na valoração da formação profissional (FP) será considerada a formação profissional, comprovada, dentro da área das funções correspondentes ao posto de trabalho respetivo.

O júri adotará o seguinte critério:

Ações de um dia	0,1 valores
Ações de dois dias a uma semana	0,5 valores
Ações de mais de uma semana a um mês	02 valores
Ações de mais de um mês a seis meses	05 valores
Ações de mais de seis meses	10 valores

Conversão:

- 1 dia - 6 horas
- 1 semana - 30 horas
- 1 mês - 120 horas

1.1.3 Na valoração da Experiência Profissional (EP) será considerada a experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas:

O júri adotará a seguinte critério:

Menos de 3 anos	12 valores
Entre três e cinco anos	16 valores
Mais de cinco e até dez anos	18 valores
Mais de 10 anos	20 valores

1.1.4 Na valoração da Avaliação do Desempenho (AD), nos termos do SIADAP, será considerado o último período de avaliação do desempenho em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, multiplicando-se por 4, de forma a ser expressa numa escala de 0 a 20 valores.

Caso o candidato não possua, por razões que não lhe sejam imputáveis, avaliação do desempenho relativa ao período a considerar, o júri deve prever, face ao disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 8.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, um valor positivo a considerar na fórmula classificativa, pelo que atribuirá 2,5 valores, atendendo ao fixado no sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração pública (SIADAP) para o desempenho adequado, previsto na alínea b) do n.º 4 do artigo 50.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro na sua redação atual.

A Avaliação Curricular (AC) tem caráter eliminatório, considerando-se excluídos/as os/as candidatos/as que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal as classificações inferiores a 9,5 valores.

1.2 Entrevista Profissional de Seleção (EPS), com a duração máxima de 30 minutos, visa avaliar, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o/a entrevistador/a e entrevistado/a, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal, mediante a ponderação dos seguintes parâmetros adequados e será classificada, de 4 a 20 valores, e terá a ponderação de 30%.

O júri adotará a seguinte fórmula:

$$EPS=(a+b+c+d)/4$$

Em que:

a = Experiência Profissional;

c = Capacidade de Comunicação;

b = Motivação para a Função;

d = Relacionamento Interpessoal.

1.2.1 Experiência Profissional (a)

Tem por desiderato avaliar o conjunto de conhecimentos detidos pelos/as candidatos/as, ao nível da habilitação exigível para o desempenho do lugar a que respeita o concurso, quer sejam abstratizados a partir da vivência comum, quer sejam apreendidos através de outras aprendizagens ou do exercício efetivo de tarefas laborais, ou seja, conhecimento do conteúdo funcional inerente ao posto de trabalho a ocupar.

Consideram-se os seguintes níveis:

1.º Nível	Manifestou possuir um conhecimento bastante completo dos problemas e tarefas	20 valores
2.º Nível	Manifestou possuir um conhecimento razoável completo dos problemas e tarefas	16 valores
3.º Nível	Manifestou possuir alguns conhecimentos sobre os problemas e tarefas	12 valores
4.º Nível	Manifestou possuir poucos conhecimentos sobre os problemas e tarefas	08 valores
5.º Nível	Manifestou possuir muito poucos conhecimentos sobre os problemas e tarefas	04 valores

1.2.2 Motivação para a função (b)

Visa apreciar as razões que levaram os/as concorrentes a candidatarem-se ao lugar.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

2580-318 ALENQUER • Telef. 263 730 900 • Fax 263 711 504 • geral@cm-alenquer.pt • www.cm-alenquer.pt

Consideram-se os seguintes níveis:

1.º Nível	Excelentes razões	20 valores
2.º Nível	Boas razões	16 valores
3.º Nível	Razões credíveis	12 valores
4.º Nível	Razões egoístas ou pouco fundamentadas	08 valores
5.º Nível	Depreciável ou ausência de razões	04 valores

1.2.3 Capacidade de comunicação (c)

Pretende avaliar a capacidade de desenvolvimento de procedimentos de acordo com os princípios de legalidade e de objetivos de desenvolvimento do Município e capacidade de assumir posições de liderança para a sua concretização.

Consideram-se os seguintes níveis:

1.º Nível	Excelentes capacidades	20 valores
2.º Nível	Boa capacidade	16 valores
3.º Nível	Capacidade razoável	12 valores
4.º Nível	Pouca capacidade	08 valores
5.º Nível	Sem capacidade	04 valores

1.2.4 Relacionamento interpessoal (d)

Visa apreciar a capacidade para interagir adequadamente com pessoas com diferentes características e em contextos sociais e profissionais distintos, tendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada.

Consideram-se os seguintes níveis:

1.º Nível	Elevada capacidade para interagir em contextos sociais, profissionais e resolução de conflitos	20 valores
2.º Nível	Boa capacidade para interagir em contextos sociais e profissionais, resolução de conflitos	16 valores
3.º Nível	Suficiente capacidade para interagir em contextos sociais, profissionais e resolução de conflitos	12 valores
4.º Nível	Reduzida capacidade para interagir em contextos sociais, profissionais e resolução de conflitos	08 valores
5.º Nível	Insuficiente capacidade para interagir em contextos sociais, profissionais e resolução de conflitos	04 valores

A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) tem carácter eliminatório, considerando-se excluídos os/as candidatos/as que obtenham classificação inferior a 10 valores, ou seja, as classificações inferiores a 9,5 valores.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

2580-318 ALENQUER • Telef. 263 730 900 • Fax 263 711 504 • geral@cm-alenquer.pt • www.cm-alenquer.pt

1.3 Classificação Final (CF) - A ordenação final dos/as candidatos/as que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de seleção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efetuada através da seguinte fórmula, nos termos do n.º 1, do artigo 26.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 abril, na sua redação atual:

$$CF = ((AC * 70\%) + (EPS * 30\%))$$

Em que:

CF = Classificação Final

EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

AC = Avaliação Curricular;

2. CARACTERIZAÇÃO DE FUNÇÕES:

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão, elaborando, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e exercidas com responsabilidade e autonomia técnica na área de atividade do design. Criação de trabalhos originais, incluindo ilustrações e infográficos, coberturas fotográficas e vídeo para utilização diversa; Auxiliar na operacionalização de estratégias ao nível da comunicação (marca, produto, identidade corporativa entre outros); Revisão de trabalho; Produção de materiais gráficos online/offline; Criação de conteúdos multimédia em diversos formatos; Criação de conteúdos digitais para websites, redes sociais, newsletters, vídeo, banners etc.; Produzir peças criativas e campanhas de comunicação para os diversos meios de comunicação da câmara municipal; Investigar, gerir procedimentos, programar e fazer análise funcional dos requisitos da comunicação; Conceber gráficos e animações para responder aos requisitos funcionais, estéticos e criativos; Selecionar, especificar e recomendar materiais gráficos estética e funcionalmente adaptados a vários suportes de divulgação; Elaborar manuais de identidade de imagens gráficas e ilustração, conceção e projeto de espaços de divulgação, incluindo a seleção e adequação dos materiais.

3. PERFIL PRETENDIDO:

- Requisito habilitacional: Licenciatura em Design, a que corresponde o grau de complexidade 3, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.
- Ter bons conhecimentos de informática dominando com facilidade o Word, Excel e Internet bem como programas de edição de imagem;
- Ter sentido de responsabilidade e compromisso com o serviço;
- Ter capacidade de planeamento e organização do trabalho, espírito de equipa, dinamismo e um bom nível de relacionamento interpessoal.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

2560-318 ALENQUER • Telef. 263 730 900 • Fax 263 711 504 • geral@cm-alenquer.pt • www.cm-alenquer.pt

4. OUTROS REQUISITOS:

Solicita-se aos/às candidatos/as que entreguem juntamente com a sua candidatura um portefólio digital.

Não havendo mais assuntos a tratar, a senhora presidente do júri deu por encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os membros do júri.

O Júri,

(Maria Inês Amaral Teixeira Nuno)

(Sandra Belchior Ferreira)

(Mafalda Sofia Caseiro Coelho)